



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA Nº 129/2018 - CGDPE**

Concede folga compensatória ao Defensor Público Manoel Mesquita de Araújo Neto.

O **CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 19, § 2º e art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,


CONSIDERANDO que a Resolução nº 21/2011 do CSDPE, no seu artigo 11, §1º, dispõe que a folga compensatória por serviço no plantão poderá ser requerida cumulativamente com a folga adquirida em serviço de natureza extraordinária da Defensoria Pública, não podendo exceder a 05 (cinco) folgas consecutivas, sem a observância do interstício de 30 (trinta) dias para novo requerimento;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 01608/2018 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Regional (fls.03);

**RESOLVE:**

CONCEDER ao Defensor Público Manoel Mesquita de Araújo Neto 04 (quatro) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 25, 26, 27 e 28 de junho de 2018.

Teresina, 18 de junho de 2018.

  
Francisco de Jesus Barbosa  
Corregedor Auxiliar